



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no carnaval e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações culturais alusivas ao carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 6 de março é feriado estadual alusivo a carta magna.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, entre os dias 3 e 6 de março do hodierno de 2025, nas repartições Públicas Municipais em razão das tradições culturais do Carnaval, bem como dos feriados nacional e estadual de Carnaval e alusivo à Carta Magna, respectivamente.

Art. 2º. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades hospitalares, limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 25 de fevereiro de 2025.



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471